



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

13 10 2026

LEI Nº 6.356, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COMO RUA GURUÇÁ, ALTERANDO A
DENOMINAÇÃO ATUAL DA RUA K,
LOCALIZADA NO BAIRRO CASTELÂNDIA,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Guruçá o logradouro público atualmente identificado como Rua K, localizada no Bairro Castelândia, no Município da Serra, conforme localização indicada no mapa ilustrativo e delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

Denominação atual	Nova denominação	Tipo de logradouro	X inicial	Y inicial	X final	Y final
Rua K	Rua Guruçá	Rua	376.218,49	7.770.033,41	375.784,47	7.770.057,36

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independentemente de eventuais limites administrativos locais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os registros, comunicações, atualizações cadastrais e a sinalização oficial necessária em decorrência da alteração de denominação de que trata esta Lei.

Palácio Municipal em Serra, 9 de outubro de 2026.

WEVERSON VALCKER

MEIRELES:124935517

61

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2026.10.09 14:35:31
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal